INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
IOLE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular,

NORONHA TRUST LTDA., sociedade de responsabilidade limitada com sede na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, 4º andar (parte), Conjunto 41, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.230.344/0001-90, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 21.786, de 24 de fevereiro de 2024 ("Administradora"), neste ato representada de acordo com o seu Contrato Social, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, na qualidade de administradora e gestora do **IOLE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº **54.997.698/0001-90** ("Fundo"); e

CONSIDERANDO QUE:

(i) O Fundo foi constituído pela Administradora por meio do "*Instrumento Particular de Constituição do JT 02 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA*", celebrado em 03 de maio de 2024 ("Instrumento de Constituição"), nos termos da parte geral e do anexo normativo IV da Resolução da CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), sob a denominação **"JT 02 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA";**

(ii) Até a presente data, não houve emissão ou subscrição de cotas de emissão do Fundo por qualquer investidor;

RESOLVEM:

(i) Alterar a denominação do Fundo, de **"JT 02 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA"** para **"IOLE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**".

(ii) Alterar a denominação da classe única do Fundo de "*Classe Única do JT 02 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA"* para "*Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada"* ("Classe Única");

(iii) Alterar o regime de responsabilidade do Fundo e da Classe Única, deixando de ser de responsabilidade ilimitada e passando a ser de responsabilidade limitada, de modo que os cotistas não responderão por eventual patrimônio líquido negativo do Fundo ou da Classe Única;

(iv) Aprovar a contratação do **BANCO DAYCOVAL S.A**, instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, a qual se encontra legalmente habilitada a exercer a atividade de custódia de valores mobiliários, na forma da regulamentação aplicável, para prestar os serviços de custódia, tesouraria, liquidação e escrituração de Cotas à Classe Única ("Custodiante");

Clicksign 831bc8d7-e28f-4281-9e4e-0ded1ea0d00d

(v) Aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo, que segue consolidado na forma do **Anexo I** ao presente Instrumento Particular de Alteração;

(vi) Aprovar a realização da primeira emissão de cotas, consistindo em até 34.000 (trinta e quatro mil) Cotas Subclasse LP, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de R$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), a serem objeto de colocação pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160");

a. Rito: as Cotas serão objeto de colocação pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160.

b. Público-Alvo: a Colocação Pública será destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

c. Montante Total da Colocação Pública: até R$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), com base no Preço de Emissão.

d. Preço de Emissão: as Cotas serão subscritas pelo valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) por Cota e integralizadas na forma prevista no Regulamento e nos documentos de subscrição das Cotas.

e. Integralização: Os Cotistas terão até 5 (cinco) dias úteis para integralizar Cotas, nos termos de cada Chamada de Capital, que deverá indicar a destinação dos recursos a serem integralizados.

f. Distribuidor: **NORONHA TRUST LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada com sede na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, 4º andar (parte), Conjunto 41, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.230.344/0001-90.

(vii) Submeter a registro na CVM o presente Instrumento Particular de Alteração, bem como os demais documentos exigidos pela Resolução CVM 175; e

(viii) Realizar todos os registros necessários e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação das deliberações acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Os termos não expressamente definidos neste Instrumento Particular de Alteração terão os significados que lhes for atribuído no Regulamento

Este Instrumento Particular de Alteração está dispensado de registro em Cartório de Títulos e Documentos, nos termos da regulamentação vigente.

Estando assim firmado este Instrumento Particular de Alteração, via assinatura eletrônica.

São Paulo, 15 de dezembro de 2025

NORONHA TRUST LTDA.
Administradora

Clicksign 831bc8d7-e28f-4281-9e4e-0ded1ea0d00d

1 IPA Iole FIP_15.12.25.docx

Documento número #831bc8d7-e28f-4281-9e4e-0ded1ea0d00d

Hash do documento original (SHA256): 24d1f121ff542c785d302f143443fc810f9f53075b101be2504c15cc738ae80d

Assinaturas

Luiz Felipe da Costa Macedo

CPF: 124.361.117-07

Assinou como representante legal em 15 dez 2025 às 11:44:53

Letícia de Oliveira Silva

CPF: 386.380.748-08

Assinou como representante legal em 15 dez 2025 às 14:19:45

Log

15 dez 2025, 11:41:18	Operador com email victor.moreira@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 criou este documento número 831bc8d7-e28f-4281-9e4e-0ded1ea0d00d. Data limite para assinatura do documento: 14 de janeiro de 2026 (11:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
15 dez 2025, 11:42:21	Operador com email victor.moreira@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 25 de janeiro de 2026 (23:00).
15 dez 2025, 11:42:21	Operador com email victor.moreira@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 adicionou à Lista de Assinatura: leticia.oliveira@noronhatrust.com para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Letícia de Oliveira Silva.
15 dez 2025, 11:42:21	Operador com email victor.moreira@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.macedo@noronhatrust.com para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Felipe da Costa Macedo.
15 dez 2025, 11:44:53	Luiz Felipe da Costa Macedo assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.macedo@noronhatrust.com. CPF informado: 124.361.117-07. IP: 187.57.229.139. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.60575922140911 e longitude -46.6662334105192. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1361.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

15 dez 2025, 14:19:45	Letícia de Oliveira Silva assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail leticia.oliveira@noronhatrust.com. CPF informado: 386.380.748-08. IP: 191.183.36.46. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.55453168499334 e longitude -46.76294726713374. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1361.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 dez 2025, 14:20:07	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 831bc8d7-e28f-4281-9e4e-0ded1ea0d00d.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 831bc8d7-e28f-4281-9e4e-0ded1ea0d00d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.